



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

EXAME MUNICIPAL DE APTIDÃO TECNOLÓGICA (EMAT) - EDITAL
N.º 01/2023

O Município de JABORANDI, Estado de São Paulo, em conjunto com seu CENTRO TECNOLÓGICO (CTECH), torna público que realizará o *EXAME MUNICIPAL DE APTIDÃO TECNOLÓGICA (EMAT)* para o preenchimento de vagas dos cursos especificados no quadro abaixo, providos pelo CTECH, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) e pelo Instituto Federal de São Paulo (IFSP). O EMAT será regido pelas instruções constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Municipal vigente e pertinente.

QUADRO DE CURSOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PROVEDOR	REQUISITOS MÍNIMOS	AValiação CURRICULAR
Editor Visual Gráfico	160h	25	SENAC	Fundamental Completo	NÃO
Web Design e Wordpress (Criação de Sites)	30h	Turma WD1 - 15 Turma WD2 - 10	CTECH	Fundamental Completo	SIM
Formação FabLab	50h	10	CTECH	Médio Completo	SIM
Desenvolvimento de Aplicativos e Web Apps	480h	15	CTECH	Fundamental Completo	SIM
Ilustração Digital	70h	10	CTECH	Fundamental Completo	SIM
Photoshop Intermediário	30h	10	CTECH	Fundamental Completo	SIM
Inglês Instrumental	60h	25	CTECH	Fundamental Completo	NÃO
Lógica de Programação	40h	25	IFSP	Fundamental Completo	NÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O EMAT será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução será de âmbito municipal.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. REQUISITOS PARA INICIAR NOS CURSOS

- O candidato aprovado e classificado no EMAT, na forma estabelecida neste Edital, iniciará o curso se atendidas às seguintes exigências:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
 - Residir no Município de Jaborandi, Estado de São Paulo;
 - Comprovar escolaridade mínima exigida para o curso, conforme estabelecido no quadro de cursos deste Edital;
- Os requisitos descritos no item 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação deverá ser feita até a data final para apresentação da documentação, através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato nos cursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. O Edital na íntegra será publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, disponível no endereço eletrônico www.jaborandi.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.ctech.digital.
- 3.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, disponível no endereço eletrônico www.jaborandi.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.ctech.digital.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este EMAT que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.
- 3.4. Não haverá avisos pelos Correios dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao EMAT nos termos dispostos nos itens 3.1 a 3.3 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais

- 4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.1.5. As inscrições são pessoais e intransferíveis;
- 4.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um curso, desde que o horário de aulas (Anexo III) não seja o mesmo. Assim, o candidato deve se inscrever em cada curso separadamente.
- 4.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 4.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.2. Procedimento para inscrição

- 4.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ctech.digital/emat2023 da seguinte forma:
 - Acesse o site através do endereço acima citado;
 - No final da página clique sobre o item realizar minha inscrição;
 - Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
 - Clique em *Inscriver-se*;
 - Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que será enviado no email cadastrado;
- 4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ctech.digital/emat2023, do dia 27 de Março de 2023 até às 24 horas do dia 06 de abril de 2023.

5. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

5.1. Disposições Gerais

- 5.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado do munícipe no curso em questão.
- 5.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no EMAT, deverá observar a compatibilidade com o curso ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 5.1.4. Para fins de reserva de vagas prevista no item 5.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
 - a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DE SÃO PAULO

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

c) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

d) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

5.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

5.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

5.2.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em campo específico para isto na ficha de inscrição, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.2.4.1. Será excluído deste EMAT, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as necessidades do curso.

5.2.4.2. Os portadores de deficiência participarão deste EMAT em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.2.4.3. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo EMAT, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

5.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

5.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi.

5.3.3. O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

5.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 5.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 5.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

5.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar em campo específico diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional.

5.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 5.2.4. deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DAS ETAPAS DO EMAT

6.1. O EMAT será composto de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório para todos os cursos, além de avaliação curricular para cursos específicos de acordo com o QUADRO DE CURSOS.

7. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 09 de Abril de 2023 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 3.

7.2. As provas objetivas para todos os cursos constantes do QUADRO DE CURSOS têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo II.

7.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

7.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 3 (três) horas cujo conteúdo programático está especificado no anexo II.

7.5. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.6. Não serão consideradas:

A	As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
B	As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
C	As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
D	A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.7. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de 1h (uma hora) do seu início.

7.9. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

7.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

7.11. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do EMAT, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

7.12. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.12.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- o porte de arma de fogo ou outra;
- uso de bonés, chapéus ou similares.

7.12.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em cima de sua mesa, a vista do fiscal.

7.13. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 7.13.1 e 7.13.2 serão retirados da sala de provas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DE SÃO PAULO

eliminados do presente certame.

7.14. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação).

7.15. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.16. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

7.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

7.18. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões.

8. AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A apresentação dos documentos necessários para a avaliação extracurricular deverão ser entregues na data da prova objetiva, 09/03/2023, para o examinador em envelope lacrado.

8.2. A pontuação da avaliação extracurricular irá complementar as notas para os cursos conforme o definido no QUADRO DE CURSOS.

8.3. A pontuação será acrescida de acordo com os critérios apresentados no quadro abaixo:

A	Estar cursando Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, Designer ou outro correlato.	20 Pontos
B	Possuir curso complementar na área de tecnologia, designer, inglês, desenho ou outro semelhante. (Máximo de 2 cursos por candidato).	5 Pontos
C	Portfólio (Trabalhos Realizados na área de TI e Design Gráfico)	20 Pontos

Os certificados/comprovantes/portfólios deverão ser entregues em via impressa em um envelope lacrado com o nome e curso do candidato para o fiscal da sala no início da prova.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados do total de pontos da avaliação curricular.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade superior entre eles, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”;

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente:

- o maior número de pontos na prova de Lógica;
- o maior número de pontos na prova de Informática Básica;
- o maior número de pontos na prova de Inglês;

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 3.2.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste EMAT contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 3.2.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
 - d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.
- 10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico www.ctech.digital/ematrecurso
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.
- 10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
- 10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 3.2.
- 10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O resultado final do EMAT será homologado pelo MUNICÍPIO DE JABORANDI.
- 11.2. O ato de homologação do resultado final deste EMAT será publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, disponível no endereço eletrônico www.jaborandi.sp.gov.br.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Concluído este EMAT e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. O candidato aprovado e classificado será convocado para o curso para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no QUADRO DE CURSOS deste Edital.
- 12.3. A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste EMAT observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 12.4. Os candidatos habilitados neste EMAT em classificação superior às vagas ofertadas não implicam em hipótese alguma na obrigatoriedade de convocação.
- 12.5. O candidato aprovado será convocado, através do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI-SP para apresentar a documentação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação do ato de sua convocação.
- 12.6. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 12.5 deste Edital perderá seu direito a vago do curso.
- 12.7. Para iniciar no curso que foi aprovado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
 - a) Uma foto 3x4 recente;
 - b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Cadastro de pessoa física - CPF

12.7.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 12.7 deste edital.

12.8. Estará impedido de iniciar o curso o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 12.7 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 12.7.1.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este EMAT contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.2. O MUNICÍPIO DE JABORANDI não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

13.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

13.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 3.2.

13.5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

13.6. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

13.7. O MUNICÍPIO DE JABORANDI não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste EMAT ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

13.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este EMAT, que vierem a ser publicados pelo MUNICÍPIO DE JABORANDI conforme subitem 3.2.

13.10. Integram este Edital os seguintes anexos:

a)	Anexo	I	Principais Conteúdos dos Cursos
b)	Anexo	II	Conteúdo Programático
c)	Anexo	III	Cronograma dos Cursos

Prefeitura do Município de JABORANDI

JABORANDI – SP em 27 de Março de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

EXAME MUNICIPAL DE APTIDÃO TECNOLÓGICA (EMAT) - EDITAL

N.º 01/2023

ANEXO I – PRINCIPAIS CONTEÚDOS DOS CURSOS

CURSO	PRINCIPAIS CONTEÚDOS
Editor Visual Gráfico	UC1 : Elaborar projeto visual gráfico - Design Gráfico, Teoria da Cor, Layout, Tipografia, Briefing, Projeto visual gráfico; UC2 : Desenvolver peça gráfica - Software de edição de imagens, Teoria das Cores, Composição de imagens, Software de Desenho Vetorial, Edição de Texto, Peça Gráfica, Resolução do Arquivo; UC3 : Finalizar peça gráfica - Resolução do Arquivo, Tipo de Papel, Arquivos para Impressão, Arquivos Abertos e Fechados, Layout; UC4: Projeto Integrador - Editor de Projeto Visual Gráfico.
Web Design e Wordpress	Introdução a ferramenta Wordpress; Introdução a ferramenta de banco de dados MySQL; Instalação, Menus e configurações do Wordpress; Introdução a ferramenta Elementor; Instalação de Plugins Complementares; Criação de páginas através do Wordpress e Elementor: Landing Pages e Páginas de Comércio em projetos.
Formação FabLab	Entalhadeira Laser (Laser Cut) - Introdução a Entalhadeira Laser, Processos de Corte, Manutenção e Segurança e Exemplos Práticos na Entalhadeira a Laser; Plotter de Recorte - Introdução à Plotter de Recorte, Funcionalidades do equipamento e configuração dos arquivos e Exemplos Práticos na Plotter de Recorte; Impressora 3D - Introdução à tecnologia de impressão 3D, Cofigurações e impressões 3D, Pós-Impressão e Exemplos Práticos na Impressora 3D.
Desenvolvimento de Aplicativos e Web Apps	Trilha Conectar – Guia de Progamação, Computador, Software e Hardware, Internet, Roteadores e Servidores, Sistemas Operacionais e Aplicações Web; Trilha Fundamental – Back-end com Javascript, NodeJS e SQL, Estrutura e Gerenciamento de Dados, Progamação Orientada a Objetos, Front-end com foco em HTML, CSS, Javascript e DOM, Terminal e HTTP; Trilha Especializar – Javascript assíncrono: Callbacks, Promises e Async/Await, Funcionamento, construção e consumo de APIs, Front-end com transition e animation no CSS e Fundamentos de ReactJS, Introdução ao Typescript na Progamação Web, Relacionamento e Manipulação de Tabelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

	no SQS e Ferramentas e Técnicas o Github para Trabalho em equipe.
Ilustração Digital	Estilos de Artes Digitais; Mercado das Artes Digitais; Criação de Portfólio; Teoria das Formas; Anatomia Humana Descomplicada para Criação de Personagens; Perspectiva; Estilização de personagem; Criação de Personagem a Partir de Referências; Conceito de Luz e Sombra; Valores de uma Arte e Planos de Enquadramento; Criação de Cenários Simples para a Composição; Criação de Composição Completa do Zero.
Photoshop Intermediário	Introdução as Ferramentas Básicas do Photoshop; Menus e Janelas; Tipos de Arquivos; Edição com o Photoshop; Aprofundamento do Uso de Camadas, Máscaras de Recorte e Ferramentas Avançadas; Criação de Artes para Projetos Externos.
Inglês Instrumental	Estratégias de leitura; Vocabulário técnico; Gramática; Compreensão de Textos Acadêmicos; Compreensão de Textos Profissionais; Pronúncia; Produção Textual; Prática de Leitura e Compreensão.
Lógica de Programação	Introdução à Computação; Noções de Lógica; Conceitos e Representação de Algoritmos; Diagrama de Blocos e Diagrama de Chapin; Escrita de Algoritmos utilizando Pseudocódigo; Softwares para Auxiliar no Estudo da Lógica de Programação; Definição de Constantes, Variáveis, Operadores Aritméticos e Expressões Aritméticas; Entrada e Saída de Dados; Operadores Relacionais e Operadores Lógicos; Estruturas de Decisão; Estruturas de Repetição; Vetores, Matrizes, Registros; Procedimentos e Funções, Recursividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

EXAME MUNICIPAL DE APTIDÃO TECNOLÓGICA (EMAT) - EDITAL

N.º 01/2023

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÓGICA

MATEMÁTICA
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO
ARGUMENTOS E VALIDADE
DEDUÇÃO E INDUÇÃO
LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM
LÓGICA MODAL
LÓGICA TEMPORAL
LÓGICA DEÔNICA
LÓGICA EPISTÊMICA

INFORMÁTICA BÁSICA

CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA
FUNÇÕES DO SISTEMA
USO BÁSICO DO COMPUTADOR
PROCESSAMENTO DE TEXTO
NAVEGAÇÃO NA INTERNET
E-MAIL E COMUNICAÇÃO ONLINE
CONHECIMENTO BASICO SOBRE INTERNET

INGLÊS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
SAUDAÇÕES E APRESENTAÇÕES
VOCABULÁRIO COMUM
GRAMÁTICA BÁSICA
ESCRITA SIMPLES
EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS COMUNS
CULTURA E COSTUMES

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUESTÕES OBJETIVAS				
Matérial	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Lógica	5	10	4	40
Informática Básica	5	10	3	30
Inglês	5	10	3	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

EXAME MUNICIPAL DE APTIDÃO TECNOLÓGICA (EMAT) - EDITAL

N.º 01/2023

ANEXO III – CRONOGRAMA DOS CURSOS

EDITOR VISUAL GRÁFICO			
E.M.E.F. Acanjo Gabriel	Segunda-Feira	Quarta-Feira	Sexta-Feira
19:15 - 20:30	Turma EVG	Turma EVG	Turma EVG
20:30 - 21:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo
21:00 - 22:15	Turma EVG	Turma EVG	Turma EVG

WEB DESIGN E WORDPRESS			
Laboratório do FABLAB	Segunda-Feira		Quinta-Feira
15:00 - 17:00	Turma WD 1		Turma WD 1
FABLAB		Terça-Feira	
18:00 - 20:00		Turma WD 2	
20:00 - 20:30		Intervalo	
20:30 - 22:30		Turma WD 2	

FORMAÇÃO FABLAB	
FABLAB	Sábado
13:00 - 15:00	Turma FAB
15:00 - 15:30	Intervalo
15:30 - 17:00	Turma FAB

DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E WEB APPS				
Laboratório do FABLAB	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
19:30 - 20:45	Turma APP	Turma APP	Turma APP	Turma APP
20:45 - 21:15	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
21:15 - 22:30	Turma APP	Turma APP	Turma APP	Turma APP

ILUSTRAÇÃO DIGITAL	
FABLAB	Sábado
18:00 - 19:15	Turma IG
19:15 - 19:45	Intervalo
19:45 - 21:00	Turma IG

PHOTOSHOP INTERMEDIÁRIO	
FABLAB	Sábado
09:00 - 10:15	Turma PS
10:15 - 10:45	Intervalo
10:45 - 12:00	Turma PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

INGLÊS INSTRUMENTAL	
E.M.E.F. Acanjo Gabriel	Terça-Feira
19:00 - 20:15	Turma II
20:15 - 20:45	Intervalo
20:45 - 22:00	Turma II

LÓGICA DE PROGAMAÇÃO	
E.M.E.F. Acanjo Gabriel	Quinta-Feira
19:00 - 20:15	Turma LP
20:15 - 20:45	Intervalo
20:45 - 22:00	Turma LP